



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 390, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 755, de 2011, da Senadora Marinor Brito, que *cria o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro*.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 755, de 2011, da Senadora Marinor Brito, propõe seja criado o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro, nos termos de seu art. 1º. A norma em que, virtualmente, vier a se transformar o projeto vigorará a partir da data de publicação, conforme preceitua seu art. 2º.

Em sólida argumentação, a autora da proposição sustenta que, não obstante passado mais de um século da abolição da escravatura, no Brasil continuam a ser observadas abomináveis práticas de tráfico de seres humanos. A proposição escuda-se, ainda, em farto relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada no Senado Federal.

A matéria foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para apreciá-la em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas.

Preliminarmente, antes de considerar o mérito, faz-se necessário avaliar a juridicidade, tendo em vista que se trata de proposição para instituir data comemorativa, matéria que se encontra regulada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que “fixa critérios para instituição de datas comemorativas”. Adicionalmente, para observar o fiel cumprimento da referida norma, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta

Casa, respondendo ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE, emitiu parecer que estabelece orientações a serem observadas para matérias com esse conteúdo.

Constata-se que o Projeto de Lei nº 755, de 2011, não cumpre os requisitos procedimentais contidos nos arts. 2º a 4º da Lei nº 12.345, de 2010, abaixo transcritos:

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

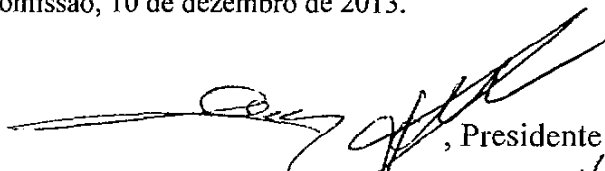
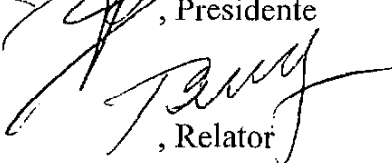
Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

O voto do parecer da CCJ, no que diz respeito às proposições apresentadas posteriormente à vigência da Lei nº 12.345, de 2010, afirma, em seu item *b*, que não deve ser admitida sua tramitação, caso não se cumpram as exigências estabelecidas nos arts. 2º a 4º, relativas à realização de consultas e audiências públicas. Adicionalmente, em seu item *c*, o voto reitera que, se, por qualquer circunstância, for admitida a tramitação de projetos de lei nessa condição, devem ser eles rejeitados quando de sua deliberação pela CE ou, eventualmente, pelo Plenário.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 755, de 2011, por injuridicidade.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2013.


, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 755, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 70ª REUNIÃO, DE 10/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Paulo Paim

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolph Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 7557/11

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	LINDBERGH FARIAS			X										
WELLINGTON DIAS	ANIBAL DINIZ													
ANA RITA	VAGO													
PAULO PAIM	VANESSA GRAZZIOTIN													
RANDOLFE RODRIGUES	PEDRO TAQUES			X										
CRISTOVAM BUARQUE	ANTONIO CARLOS VALADARES			X										
LIDICE DA MATA	ZEZÉ FERREIRA													
INACIO ARRUDA	RODRIGO ROLLEMBERG			X										
JOÃO CAPIBERIBE				X										
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO	EDUARDO BRAGA													
ROBERTO REQUIÃO	VITAL DO RÉGO													
ROMERO JUCÁ	VALDIR RAUPP											X		
JOÃO ALBERTO SOUZA	LUIZ HENRIQUE			X										
EUNICIO OLIVEIRA	PEDRO SIMON													
ANA AMELIA	VAGO													
BENEDITO DE LIRA	VAGO			X										
CIRO NOGUEIRA	VAGO													
KÁTIA ABREU	VAGO													
VAGO	VAGO													
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA	CICERO LUCENA													
ALVARO DIAS	FLEXA RIBEIRO			X								X		
PAULO BAUER	CASSIO CUNHA LIMA													
MARIA DO CARMO ALVES	LÚCIA VÂNIA			X										
JOSÉ AGRIPINO	ALOYSIO NUNES FERREIRA			X										
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	EDUARDO AMORIM			X										
GIM ARGÊLO	JOÃO VICENTE CLAUDINO											X		
OSVALDO SOBRINHO	MOZARILDO CAVALCANTI			X										
VAGO	ANTONIO CARLOS RODRIGUES													

TOTAL: 16 SIM: - NÃO: 15 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: L

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/12/2013

SENADOR  Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 210/2013/CE

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

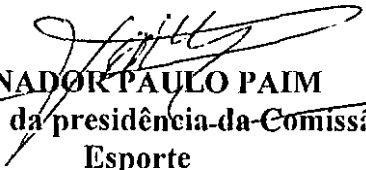
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Rejeição da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 755, de 2011, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marinor Brito, que “Cria o Dia Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro”.

Atenciosamente,


SENADOR PAULO PAIM
Presidente Eventual no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 14/5/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12136/2014